

Seus complementares numero legal para  
o trabalho da Camara não houve por tanto seu  
seu em Francisco Florenço de An. Secretario  
que escreva

Seus de 6 de Julho de 1830

Dada agora Comprehensão sumaria o Senhor  
ver Honoravel Senor Prado e Senhor Albuquerque  
nos complementando numero legal para o traba-  
lho da Camara não houve por tanto seus em  
Francisco Florenço de An. Secretario que escreva

Seus or donos de 7 de Julho  
de 1830 Sen. do Senhor Senor

Absta a supão com cinco ellembos centos  
de outro trabalho algum lioe em Officio  
do Sr. Prefeito desta lingua por lingua tem  
intrado aprouso no exercicio de duto impere  
go em não estado ainda se alcança  
do trabalho da Camara não pode apre-  
senter a sua fala represente de fias  
aquí fora em outra instância. O Senhor  
Presidente propoz não ter havido se fias  
medida marcada por fallar em acta orle  
nhora Honoravel e Senor Pedro Tale  
do estiba e pendo adicencia o Senhor  
Tolado não foi mettido contra a voto do  
Senhor Prado e Albuquerque, e o Senhor Silva que  
foi mettido desde adia quatro de  
fim da supão. O Senhor Presidente pro-  
puz que hua nuncio nomear hua comi-  
são de duto e de outro para rever todor  
Piquir na primeira sessao ignorando  
se sabia o Senhor Prado e Camargo  
Luz em Officio de Damogon Sen. Lopez  
lingua por lingua não poder comprehender  
em Camara por estar concordando a fias  
da Palsial a Senhor Camargo pedio  
o documento. Luz em Officio de

175  
BHN

Luis de Ojeda unguis por culpa ter regem  
 afazer equo porisso esta Camera no me creio  
 para ser un interinamente foi no meado Luis  
 Antonio de Camargo equo seja as crado pra  
 ra ser tomar Pou modio d de Comento  
 Leon em oficio de Theodoro Luis de Gedeon  
 unguis por culpa nas poder tomar Papi  
 de Luis Municipal interino por me em  
 pimento in a San Carlos foi atendida e  
 foi no meado Domingos Jose Agui equo  
 al tomar Papi e ptoem juramento pa  
 ra palavra d d d d. O P. de Barros Jose  
 e Frenco apuramto sua Proracia de  
 Paracho em em meado desta villa de  
 rior Presidente propoz que adito equo  
 nis scacha iser cudo de de adia de esta  
 de ser parado interinado. Leon em  
 oficio de Lmo Pres. de nome de elias em  
 que manda que esta Camera remita  
 a lista do Guardos exaromnaia ao Capu  
 tain respectivo foi delibado que se  
 ire ao Major Comandante para informar  
 este requente. Outro em em esta  
 a complachada com as descer de villa  
 e Capuroni foi al amercu. Outro  
 e ho deparado a complachado com em  
 Edital para em Publico nesta villa  
 sobre atores de combumto e ledula  
 foi delibado que remita copia de  
 Edital atador Inquirir. O premio  
 debedeo desta Jose Agui e Separia que  
 entre sua Proracia de Escriuas retela  
 no ficio de Camera interinado. Digna  
 choru varios requerimto que cudo  
 Dator e ja informado pela Fiscal de  
 Carta de Dete, e as todas na  
 is que podem apalcom. Digno  
 a deas em em Floriano de  
 Secretaro que escreve  
 Antonio Mano de Almeida

Bento M<sup>l</sup> de Moraes  
Grão da Lagoa Ponteado

Antonio Jordão Netto

Eliaz de Almeida Prado

Supp<sup>o</sup> ordinario de 8 de Junho de 1836  
Presidencia do Senhor Sousa

Aberta a Supp<sup>o</sup> com cinco membros fallando  
em causa o Senhor Almeida Prado e  
sem ella o Senhor Silva porisso foi annullado e  
reprova a parte da antecedente Tomar a cento  
quarenta e seis annos de duração e de quarenta e seis  
qual estimo de 1836. Deo um Officio de extrema  
tante do Senado em que participo não ter elle di  
rao para vigor no estado do Panguanado e que  
porisso esta Camara porra o estado de presente  
da Silva e onde se encontra que tem elle de  
fuerzas, foi de liberdade que se fize adito de  
esta para o ordeno as Madras primeiras. Deo  
um Officio de Fiscal desta foi o seguinte. Os  
membros Camargo e de que tendo findo adiado  
no Officio de Domingos Tore Aguiar he de se pro  
por se seja annullado notando contra o Senhor  
Presidente e o orador. Deo um Officio de Pre  
feto desta foi o seguinte. Deo um regul  
amento de aboral Rodriguez de S. Paulo  
abreite da Ponte em que pede que esta  
camara continue a aboia de de de de de  
Ponte para que lhe de qual quer quantia  
que for e que elle promete levar um con  
trato no trato que tem com esta Camara  
foi de liberdade que aboia da Ponte da  
terpau e de de. Deo um Officio dos un  
corregedor de orarum aboia desta po  
ra Arrogancia foi o seguinte. E de de de  
em de de de de de de de de de de de  
quinta sobre do de de de de de de de de de  
resguardo a insomnias dos de de de de de  
previos com Porto Felix a Camara e de de  
reem que de de de de de de de de de de